PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 439/17

O presente Projeto de indicação assegura a ampliação do acesso de qualquer pessoa aos medicamentos que atendam as doenças que ocorrem com maior incidência, gratuitamente ou a preço de custo, bastando apresentar a receita prescrita por médico ou dentista da rede pública ou privada.

Este programa de subsídios aos medicamentos, diminuindo o impacto do preço dos remédios no orçamento familiar, se baseia no programa de sucesso inegável, implementado pelo Governo Federal.

Não obstante o programa federal Farmácia Cidadão tenha tido ampla receptividade pela população brasileira e rápida expansão, não havia segurança jurídica em relação a sua continuidade, especialmente em face da crise política e econômica que atravessamos, visto que o Programa foi instituído e regulado por meio de decretos e portarias, que podem ser modificados ou revogados pelo Poder Executivo a qualquer tempo, o que se constitui, pois como a aplicação dos direitos de ordem social, que se fazem previstos na Constituição Federal.

Desta forma, a deliberação e análise da matéria são de extrema importância para os nossos munícipes é que pleiteio a compreensão desta Casa Legislativa, para a conseguinte aprovação deste Projeto de Indicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação do programa Farmácia Cidadão, para fornecer medicamentos gratuitos e a preços subsidiados para a população da Cidade do Salvador.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2017.

DANIEL RIOS